

114.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINARIA

EM 21 DE 8BR.<sup>a</sup> DE 1829.

Reunio-se o Ex.<sup>mo</sup> Conselho pelas 10 horas da manhã, faltando o Sr, Bispo por encommoado e o Sr' Gavião pelo motivo já expressado na Acta da Sessão antecedente, e sendo presentes os Sr.<sup>tes</sup> Ornellas, e Feijó, retirou-se o Sr' Jozé Pedro Galvão que se achava servindo como Suplente: aberta a Sessão foi lida e approvada a referida Acta.

O Ex.<sup>mo</sup> Sr' Presidente passou a fazer hua circunstanciada exposição do estado das obras na Estrada do Cubatão á Villa de Santos a vista do exame que fez quando por ahi transitou no seu regresso da Corte, submettendo depois á consideração do Ex.<sup>mo</sup> Conselho as providencias que lhe parecião convenientes sobre cada hua dellas: entrou portanto em discussão com preferencia, como de mais importancia e urgencia, o Plano dado pelo Marechal de Campo Daniel Pedro Muller para a construcção de hua nova ponte de arcos de madeira sem tanchoins em lugar daquelle que se achava adoptado para ser ella construida sobre pilares de pedra, visto ser o mesmo de opinião que estes não podem ter longa duração, já pela maneira imperfeita por que se tem executado o seo Plano, e já principalmente pela grande força das agoas nas occasioens de enchentes, assegurando tambem que o dito Plano offercido hé igualmente praticavel, e de hum modo mais simples, no Rio de São Vicente, e reflectindo-se que sem o calculo de sua despeza, e conhecimento do tempo em que poderão ser construidas não era possivel deliberar-se com acerto, accordou-se incumbir este trabalho ao Capitão do Corpo d'Engenheiros Francisco Antonio d'Oliveira, o qual para mais facilidade e presteza poderá consultar ao dito Marechal, devendo tambem orçar a importancia da Ponte sobre arcos de pedra para se fazer a necessaria comparação com a outra projectada; e como adoptando-se este methodo se tornarão superfluas as despesas feitas com os pilares começados deliberou-se mandar suspender a sua continuação, bem como que sejam colocados os tanchoens formados de cobre na Ponte existente no Rio de São Vicente, visto que serão necessarios para servirem de pilares sustentando os arcos de madeira nas convenientes distancias conforme o Plano, no que se deverá cuidar immediatamente quando elle seja preferivel attento o estado de ruina, em que se presume estarem os que sem forro óta sustentão a referida Ponte, a qual cumpre no entretanto segurar do modo possivel para evitar-se a sua repentina, e inteira demolição.

Em consequencia da representação da Camara da Villa de Coritiba em que pondera a necessidade de augmentar-se a pequena população da Capella do Assungui pela fertilidade do seo terreno, que offerce as melhores proporçoens para a Agricultura, pedindo por isso a re-



messa de vinte familias de Colonos Alemães, e a prestação de meios para o seu estabelecimento, e primeira sustentação, foi deliberado que como já se achão estabelecidas todas as familias aqui existentes, só a certeza de maiores vantagens as poderão convidar para a pretendida mudança, o que o Governo promoverá com esmero, com tanto que aquella Camara pondo em pratica o zelo que mostra procure proporcionar essas vantagens mediante hua subscrição espontanea que facilite, o transporte das mesmas, e lhes affiance os meios necessarios á sua sustentação pelo tempo que for bastante, por isso que não hé possivel occorrer-se a isto á custa da Fazenda Publica não só pelas circunstancias deploraveis em que ella se acha, como pricipalmente por que vai cessar o pagamento de subsidios aos Colonos por se haver findado o prazo pelo qual lhes foi mandado abonar por Sua Magestade o Imperador.

Finalmente não se julgou attendivel a representação da Camara da Villa de Itapetininga sobre a consessão de terrenos devolutos, por isso que isto se oppoem a Resolução de S. M. o Imperador, que a mandou sobr'estar até que a Assemblêa Geral Legislativa haja de providenciar a este respeito convenientemente.

Levantou-se a Sessão as duas horas. Joaquim Flor.<sup>o</sup> de Toledo Secretr.<sup>o</sup> do Gov.<sup>o</sup> a fez secrever.

*Jozé Carlos Pereira d'Almeida Torres.*

*Manoel Joaquim de Ornellas*

*Jozé Arouche de Toledo Rendon.*

*Ant.<sup>o</sup> Bernardo Bueno da Veiga.*

*Joaq.<sup>m</sup> Mariano Galvão.*

*Jozé Joaq.<sup>m</sup> Cezar de Serq.<sup>a</sup> Leme.*

*Diogo Antonio Feijó.*

## 115.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINARIA

EM 24 DE 8BR.<sup>o</sup> DE 1829

Reunido o Ex.<sup>mo</sup> Conselho pelas 10 horas da manhã, faltando o Sr. Feijó, e Gavião, foi aberta a Sessão, lida, e approvada a Acta da antecedente.

Entrarão em discussão as informações da Camara da Villa de São Carlos, e do Tenente Manoel Soares do Valle sobre o Requerimento, em que alguns Proprietarios, allegando prejuisos pela môr parte exagerados, se oppoem, á que passe pelas suas terras a Estrada que se pertende abrir

